



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
EDITAL 05/2025 CHAMADA PÚBLICA PROEJA – MAGISTÉRIO INDÍGENA

**CHAMADA PÚBLICA 2025.1
PARA CURSO EM MAGISTÉRIO INDÍGENA DE NÍVEL MÉDIO
NA MODALIDADE PROEJA**

Caro(a) Candidato(a),

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) Campus Altamira, com vistas a garantir o sucesso desta Chamada Pública, **solicita a leitura minuciosa do edital**; que sejam observados os prazos, os requisitos e as obrigatoriedades, bem como todos os detalhes que norteiam a realização do processo seletivo para ingresso no **Curso em Magistério Indígena de Nível Médio na Modalidade PROEJA**, no ano letivo de 2025, ofertado pelo *Campus Altamira* do IFPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
EDITAL 05/2025 CHAMADA PÚBLICA PROEJA – MAGISTÉRIO INDÍGENA

**CHAMADA PÚBLICA PARA INGRESSO NO CURSO EM MAGISTÉRIO INDÍGENA DE
NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PROEJA - 2025.**

EDITAL Nº 05/2025

O **Diretor Geral do Campus Altamira**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, nomeado pela Portaria nº 3.709/REITORIA/IFPA, de 04 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de Chamada Pública para preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para o ***Curso em Magistério Indígena de Nível Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA)***, ofertado pelo IFPA Campus Altamira, com ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2025 no sistema de Alternância Pedagógica, em regime integral, na modalidade presencial, que será realizada nas datas e demais condições especificadas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Chamada Pública, para ingresso no curso em Magistério Indígena de Nível Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), será regido por este Edital.
- 1.2. É de responsabilidade da Comissão desta Chamada Pública do Campus Altamira do IFPA, instituída pela portaria nº 1835/Altamira/IFPA, de 17 de abril de 2025, a realização desta Chamada Pública PROEJA - 2025.
- 1.3. As **inscrições serão gratuitas** e realizadas de **forma presencial** junto à Comissão responsável, em dois locais: na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) Indígena Kôkôkangroti – Aldeia Potkrô (região do Baixo Bacajá – município de Anapu) e no Conselho Escolar Indígena Bep Pruti – Aldeia Mrotidjam (região do Alto Bacajá – município de Altamira).
- 1.4. A Chamada Pública PROEJA 2025 será realizada em fase única:
Fase Única: Análise Documental (eliminatória e classificatória) - consistirá em análise da documentação entregue pelo(a) candidato(a).
- 1.5. O Curso em Magistério Indígena de Nível Médio, na Modalidade de **Educação de Jovens e Adultos – PROEJA**, oferta 50 vagas no período integral. As vagas serão distribuídas de forma igualitária entre as regiões de abrangência: 25 vagas destinadas à região do Baixo Bacajá e 25 vagas destinadas à região do Alto/Médio Bacajá. Essa divisão visa assegurar a representatividade territorial e cultural do povo Xikrin no ato da Manifestação de Interesse, garantindo a participação equitativa de estudantes das diferentes comunidades. Ressalta-se que o tipo de oferta para a turma funcionará na forma de ensino experimental. O curso deve ser integralizado em tempo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 5 (cinco) anos, não podendo o aluno exceder o tempo máximo.
- 1.6. Poderá se inscrever nesta Chamada Pública o candidato concluinte do Ensino Fundamental ou ensino equivalente **e contar com idade mínima de 18 anos completos**, até a data de publicação do Edital.
- 1.7. O candidato que estiver cursando o Ensino Fundamental no ato de sua inscrição na Chamada Pública e for aprovado, deverá comprovar a conclusão do Ensino Fundamental ou ensino equivalente, ao efetuar a matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
EDITAL 05/2025 CHAMADA PÚBLICA PROEJA – MAGISTÉRIO INDÍGENA

1.8. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes à sua condição de candidato, devendo acompanhar as publicações demandadas por este Edital; observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para realização de matrícula, inclusive horários e locais de atendimento na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) Indígena Kôkôkangroti – localizada na região do Baixo Bacajá e no Conselho Escolar Indígena Bep Pruti – localizado na região do Alto/Médio Bacajá.

1.9. No caso de todos os trâmites pertinentes à realização de matrícula (que inclui: candidatos aprovados e convocação de lista de espera), ainda assim não formar turma com no mínimo **20 (vinte) alunos**, o curso não iniciará suas atividades acadêmicas e os candidatos matriculados terão suas habilitações de matrículas canceladas.

1.10. Qualquer candidato, ou seu representante legal, que discorde dos termos deste Edital, poderá solicitar sua impugnação, justificando os motivos de sua solicitação. A petição deverá ser objetiva, endereçada à comissão da Chamada Pública no e-mail: compese.altamira@ifpa.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital (Anexo I), sob pena de preclusão.

1.11. As informações sobre inscrições, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.prosel.ifpa.edu.br>.

1.12. Eventuais mudanças e alterações, após publicação deste Edital, serão decididas pela comissão desta Chamada Pública - Campus Altamira, por meio de errata, respeitada a legislação vigente.

1.13. O candidato poderá obter informações referentes ao curso ofertado pelo presente Edital junto à comissão organizadora local desta Chamada Pública, localizada no Endereço: Rodovia Ernesto Acyoli, km 03, Estrada do Forte, S/N. Bairro: Nova Colina. CEP: 68.370-000. Altamira-PA; ou pelo e-mail: compese.altamira@ifpa.edu.br. Atendimento de 9h às 11h e de 15h às 17h.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 Serão ofertadas **50 (cinquenta) vagas** para o Curso em Magistério Indígena de Nível Médio, na modalidade PROEJA, de acordo com o Ato Autorizativo Resolução CONSUP/IFPA Nº 1502/2025, de 24 de junho de 2025. As vagas serão distribuídas igualmente entre as regiões de abrangência: 25 (vinte e cinco) vagas para candidatos da região do Baixo Bacajá e 25 (vinte e cinco) vagas para candidatos da região do Alto/Médio Bacajá, assegurando a representatividade territorial do povo Xikrin no processo formativo.

2.2 As vagas são destinadas a candidatos concluintes do Ensino Fundamental ou ensino equivalente, prioritariamente aos jovens e adultos indígenas *Xikrin*, moradores de aldeias localizadas na Terra Indígena Trinchreira Bacajá. O ingressante deve contar com idade mínima de 18 anos completos até a data de publicação do edital.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 No período descrito no cronograma (Anexo I), o(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição, **presencialmente**, em um dos seguintes locais:

- Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) Indígena Kôkôkangroti – localizada na região do Baixo Bacajá, no município de Anapu;
- Conselho Escolar Indígena Bep Pruti – localizado na região do Alto/Médio Bacajá, no município de Altamira.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
EDITAL 05/2025 CHAMADA PÚBLICA PROEJA – MAGISTÉRIO INDÍGENA

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição para esta Chamada Pública.

3.3 Não serão aceitas inscrições de candidatos que não possuam a idade mínima de 18 anos completos até a data de publicação do Edital.

3.4 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionadas, extemporâneas, por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 Para se inscrever na Chamada Pública o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de solicitação de matrícula devidamente preenchido (Anexo IV).
- b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia).
- c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental; (original e cópia).
- d) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia).
- e) Documento de identificação oficial com foto (original e cópia).
- f) CPF (original e cópia).
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia) ou quitação eleitoral emitida no endereço eletrônico www.tse.gov.br. Obrigatórios para maiores de 18 anos.
- h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura.
- i) Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena Xikrin.

3.6 A inscrição na Chamada Pública poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de procuração específica para esse fim, com firma reconhecida em cartório e com apresentação de documento de identidade oficial com foto (original e cópia) – Anexo II.

3.7 Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas e preenchidas em todos os formulários/requerimentos.

3.8 Não será realizada qualquer alteração após a inscrição do(a) candidato(a) na Chamada Pública.

3.9 A inscrição na Chamada Pública será unificada com a Habilitação de Matrícula e serão homologadas após o período contante no Anexo I, e consiste em habilitar o(a) candidato(a) a concorrer a uma das vagas ofertadas na Chamada Pública.

3.10 Serão considerados documentos de identificação oficial com foto aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto.

3.11 Não serão aceitos como documento de identificação oficial: certidões de nascimento/casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação que não contenha foto, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, tampouco aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”, ainda que válidos.

3.12 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e sua assinatura.

3.13 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.14 O(a) candidato(a) que estiver impossibilitado(a) de apresentar documento de Identidade oficial com foto por motivo de perda, extravio, furto ou roubo, e não dispor de nenhum dos documentos de identificação relacionados no subitem 3.11, deverá apresentar boletim de registro de ocorrência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
EDITAL 05/2025 CHAMADA PÚBLICA PROEJA – MAGISTÉRIO INDÍGENA

expedido por órgão competente (original e cópia), emitido há, no máximo, 30 dias da data início do período de inscrição no Processo Seletivo.

3.15 O(A) candidato(a) que se inscrever na Chamada Pública e entregar os documentos previstos no subitem 3.5 receberá protocolo devidamente assinado pelo servidor responsável pelas inscrições.

3.16 A qualquer tempo, a inscrição do candidato e/ou a sua matrícula no IFPA no Campus Altamira poderá ser cancelada, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pelo(a) candidato(a).

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos interessados nas vagas deverão comparecer, no período informado no Anexo I deste edital, para manifestar seu interesse presencialmente na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) Indígena Kôkôkangroti, localizada na região do Baixo Bacajá (município de Anapu) ou no Conselho Escolar Indígena Bep Pruti, localizado na região do Alto/Médio Bacajá (município de Altamira).

4.2 Serão entregues senhas numéricas em ordem crescente para materializar a ordem de chegada dos candidatos. Cada candidato receberá apenas uma senha numérica e terá direito a manifestar e preencher a documentação de interesse.

4.3 Para confirmar a manifestação de interesse às vagas, o candidato deverá apresentar a documentação obrigatória para inscrição. Ao manifestar interesse o candidato automaticamente aceita os termos deste edital e autoriza o uso de suas informações e dados pelo IFPA respeitando o que preconiza a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

4.4 A seleção dos(as) candidatos(as) será conforme a ordem de chegada, com base na apresentação da senha recebida e da documentação obrigatória.

4.5 A Comissão da Chamada Pública será a responsável pela aferição das inscrições (horário de inscrição e documentação apresentada).

4.6 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) até o número de vagas ofertadas neste Edital.

4.7 Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas ofertadas neste Edital comporão lista de espera obedecendo à ordem decrescente de horário de inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

5.1 Os candidatos interessados nas vagas deverão comparecer, na data descrita no Anexo I deste edital, para efetuar a matrícula presencialmente na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) Indígena Kôkôkangroti, localizada na região do Baixo Bacajá (município de Anapu) ou no Conselho Escolar Indígena Bep Pruti, localizado na região do Alto/Médio Bacajá (município de Altamira), portando a documentação obrigatória (originais e cópias) para a habilitação de matrícula, etapa unificada com a inscrição.

5.2 Os documentos apresentados para a habilitação de matrícula deverão estar em perfeitas condições e legível, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.3 Para a habilitação de matrícula, todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
EDITAL 05/2025 CHAMADA PÚBLICA PROEJA – MAGISTÉRIO INDÍGENA

- a) Requerimento de solicitação de matrícula, devidamente preenchido.
- b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia).
- c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental; (original e cópia).
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia).
- e) Documento de identificação oficial com foto (original e cópia).
- f) CPF (original e cópia).
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia) ou quitação eleitoral emitida no endereço eletrônico www.tse.gov.br. Obrigatórios para maiores de 18 anos.
- h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura.
- i) Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena Xikrin.

5.4 A habilitação de matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida neste Edital, a ser analisada pela equipe da Secretaria Acadêmica do Campus Altamira.

5.5 Os candidatos que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do Campus Altamira do IFPA, observando, inclusive, a forma de oferta presencial.

5.6 Poderá realizar a habilitação de matrícula pelo(a) candidato(a):

- a) Procurador constituído, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e procuração com poderes específicos e com firma reconhecida para representar o(a) candidato(a) na habilitação de matrícula.

5.7 A Comissão desta Chamada Pública PROEJA do Campus Altamira prestará suporte ao Setor de Registro Acadêmico ou Secretaria Acadêmica durante o período de habilitação de matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados, podendo julgar e decidir pelo deferimento ou indeferimento da matrícula do(a) candidato(a).

6. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

6.1 As vagas remanescentes não preenchidas após processo de habilitação de matrículas dos candidatos selecionados até o número de vagas ofertadas neste Edital, serão preenchidas por candidatos classificados em lista de espera.

6.2 De acordo com o cronograma previsto no Anexo I deste Edital, será divulgada no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e nos quadros de aviso do IFPA Campus Altamira, a relação dos candidatos da lista de espera, por ordem de classificação, convocados para preenchimento de vagas remanescente, provenientes de eliminação, cancelamento de matrícula ou desistência de vaga pelo candidato via preenchimento do Termo de Desistência.

6.3 Os candidatos da lista de espera convocados para habilitação de matrícula deverão comparecer, conforme cronograma (Anexo I), à Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) Indígena Kôkôkangroti, localizada na região do Baixo Bacajá (município de Anapu) ou ao Conselho Escolar Indígena Bep Pruti, localizado na região do Alto/Médio Bacajá (município de Altamira), para manifestar o interesse na habilitação de matrícula.

6.4 A comissão da Chamada Pública poderá convocar candidatos da lista de espera até o preenchimento total de vagas remanescentes e dentro do prazo estabelecido no cronograma que consta no Anexo I deste Edital, devendo divulgar a relação dos candidatos no ambiente virtual da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
EDITAL 05/2025 CHAMADA PÚBLICA PROEJA – MAGISTÉRIO INDÍGENA

Chamada Pública, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final da Chamada Pública para matrícula será publicado no site oficial do IFPA <https://prosel.ifpa.edu.br> e no site do Campus Altamira: <https://altamira.ifpa.edu.br/>, bem como nos quadros de aviso localizados no interior deste Campus, no período indicado no cronograma deste Edital (Anexo I).

7.2 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência e/ou cancelamento de matrícula serão efetuadas até o 5º (quinto) dia letivo após o início do curso.

7.3 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste edital até o total preenchimento das vagas oferecidas no curso.

7.4 A convocação para a matrícula dos candidatos da lista de espera será realizada por meio de publicação no site (<https://prosel.ifpa.edu.br/>), quadro de aviso do campus, e havendo necessidade, a comissão responsável por esta chamada pública poderá entrar em contato com os candidatos habilitados para realização da matrícula.

7.5 O candidato da lista de espera convocado para preenchimento de vagas remanescentes terá 01 (um) dia útil após ser notificado pela comissão, para realizar sua matrícula. Passado esse prazo, sua chamada será invalidada.

8. DO RECURSO

8.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da Chamada Pública para matrícula quanto à ordem de classificação, conforme a data prevista no cronograma deste Edital (Anexo I).

8.2 O candidato deve protocolar recurso, junto à Comissão Organizadora deste certame, através do e-mail compese.altamira@ifpa.edu.br, com Anexo X, que comprove os argumentos apresentados, o julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o resultado final do edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Chamada Pública para matrícula de candidatos regida por este edital é para ingresso no 2º semestre letivo de 2025.

9.2 O IFPA poderá modificar o presente edital por meio de erratas, visando o melhor êxito da Chamada Pública. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site do processo seletivo (<http://prosel.ifpa.edu.br>) e no site oficial do Campus Altamira (<https://altamira.ifpa.edu.br>).

9.3 As seguintes redes de comunicação estarão à disposição: compese.altamira@ifpa.edu.br, a Comissão local da Chamada Pública, além das informações que serão divulgadas no site oficial e por meio do quadro de aviso localizado no Campus Altamira.

9.4 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo do cronograma de inscrição e matrícula deste Edital.

9.5 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação de inscrição neste Edital, a idade mínima exigida e a documentação necessária, visto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
EDITAL 05/2025 CHAMADA PÚBLICA PROEJA – MAGISTÉRIO INDÍGENA

que esta será utilizada para fins de matrícula na instituição.

9.6 A inobservância por parte do candidato a quaisquer requisitos previstos neste edital poderá levar o candidato a perda do direito à vaga.

9.7 É de inteira responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

9.8 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apuradas pelo IFPA Campus Altamira, durante a inscrição ou posterior à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda do direito e o cancelamento da inscrição ou da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.9 Os casos omissos serão revolidos pela Comissão desta Chamada Pública, em primeira instância, e pela Direção Geral do Campus Altamira, em segunda instância, se necessário.

9.10 Este Edital entra em vigor, a partir da data da sua publicação, sendo válido apenas para essa Chamada Pública.

9.11 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilégios que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

10. ANEXOS

ANEXO I - Cronograma da Chamada Pública.

ANEXO II - Procuração Simples.

ANEXO III - Formulário para Interposição de Recurso.

ANEXO IV - Requerimento de Matrícula.

ANEXO V - Documentos necessários para Habilitação de Matrícula.

ANEXO VI - Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena Xikrin.

Altamira, 16 de julho de 2025

Bruno de Araújo Francisco
Diretor Geral
Portaria Nº 3709 Reitoria/IFPA
Campus Altamira